REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL #santuariodascriancas

A Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte torna público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o **Concurso Cultural**#santuariodascriancas nos seguintes termos:

1. DO OBJETO:

O Concurso Cultural **#santuariodascriancas** tem o objetivo de convidar as pessoas a publicarem fotos no Instagram que demonstrem a presença das crianças no Santuário Basílica Nossa Senhora da Piedade.

2. DO TEMA:

O tema do concurso é "Mãe Piedade, cuida dos nossos pequeninos"

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 O participante deverá postar a foto que demonstre a presença das crianças no Santuário Basílica Nossa Senhora da Piedade na rede social Instagram com a #santuariodascriancas.
- 3.2 A postagem deve ser realizada de 08/10/2021 a 31/10/2021.
- 3.3 A Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por posts que não exibam corretamente a #santuariodascriancas.

4. DAS CONDIÇÕES:

- 4.1 Não poderão concorrer funcionários da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, da Faço Parte Família dos Devotos de Nossa Senhora da Piedade e do Santuário Basílica Nossa Senhora da Piedade.
- 4.2 As fotografias participantes do presente concurso não podem ter sido premiadas em outros concursos.
- 4.3 Poderão se inscrever no concurso pessoas físicas, residentes no Brasil.
- 4.4 Os participantes deverão possuir todos os direitos autorais sobre as fotografias inscritas no presente concurso, bem como o direito de imagem, caso a fotografia inscrita retrate alguma imagem. Dessa forma, serão os únicos responsáveis por qualquer violação de direitos de terceiros, autorais ou de imagem, respondendo por qualquer prejuízo que a Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte venha a sofrer em razão do uso das imagens, conforme previsto neste Regulamento.

5. DAS FOTOGRAFIAS:

5.1 As fotografias apresentadas deverão conter imagens que representem a presença das crianças no Santuário Basílica Nossa Senhora da Piedade.

- 5.2 Cada participante poderá concorrer com quantas fotos quiser.
- 5.3 A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, bem como pelo direito de imagem, cabe inteira e exclusivamente ao candidato participante.
- 5.4 Fotografias compostas, sobreposições e montagens, assim como fotografias com qualquer outro artifício serão excluídas do concurso.

6. DA SELEÇÃO:

- 6.1 O processo de seleção será realizado da seguinte forma:
- 6.1.1 A Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte constituirá uma Comissão Julgadora que será composta pela Assessoria de Comunicação e Marketing da Arquidiocese de Belo Horizonte e pelos padres do Santuário Basílica Nossa Senhora da Piedade.
- 6.1.2 A Comissão Julgadora irá selecionar as três fotografias que melhor representam a presença das crianças no Santuário Basílica Nossa Senhora da Piedade.
- 6.2 As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo recurso.

7. DO RESULTADO:

7.1 A divulgação do resultado final será realizada no dia 8 de novembro de 2021.

8. DA PREMIAÇÃO:

- 8.1 Os autores das três fotografias vencedoras receberão:
- 01 exemplar de um terço infantil, abençoado pelos padres do Santuário Basílica Nossa Senhora da Piedade.
- 8.2. As fotos vencedoras serão divulgadas no site e nas redes sociais do Santuário Basílica Nossa Senhora da Piedade, da Família Faço Parte e da Arquidiocese de Belo Horizonte.
- 8.3. Caso os vencedores residam em Belo Horizonte ou região metropolitana, o prêmio será entregue pelos correios. Do contrário, a premiação deverá ser retirada pelos vencedores no Santuário Basílica Nossa Senhora da Piedade.

9. DÚVIDAS

As dúvidas referentes ao concurso ou a este regulamento podem ser encaminhadas à Coordenação do Concurso através do e-mail: imprensa@arquidiocesebh.org.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Ao inscrever-se neste concurso, o participante declara que está de acordo com todas as disposições deste regulamento. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério de seus organizadores, a desclassificação das fotografias inscritas e, consequentemente, do respectivo participante.
- 10.2. A cessão de direitos de uso das imagens constitui cessão de título de propriedade, sendo que os ganhadores não poderá utilizar a(s) imagem(ns) submetida(s) ao concurso para outras finalidades comerciais ou submetê-la a outros concursos.
- 10.3. Caso a foto vencedora tenha imagem de pessoas, o ganhador deverá disponibilizar a autorização de uso da imagem da pessoa fotografada para retirar o prêmio. O modelo de autorização será enviado para o ganhador quando ele for comunicado do resultado do concurso.
- 10.4. No caso de utilização de imagens de crianças, a autorização de uso da imagem acima mencionada deverá ser preenchida e assinada pelos pais ou responsável legal, e anexada cópia da certidão de nascimento da criança.
- 10.5. É de inteira responsabilidade do Participante o conteúdo da foto, bem como a autorização de imagem das pessoas nela representadas e a veracidade dos dados de identificação que preencher para participar do Concurso, não responsabilizando a Organizadora por quaisquer dados incorretos ou falsos enviados.
- 10.6. Sob pena de desclassificação, não poderão ser utilizadas fotos com conteúdo que transmitam mensagens: (i) indecorosas, (ii) preconceituosas, (iii) desrespeitosas, (iv) discriminatórias, (v) injuriosas, (vi) caluniosas, (vii) difamatórias, e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integralidade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião, (viii) bem como frases que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, (ix) contenham dados ou informações que constituem, ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), incluindo, sem limitação, os crimes de trânsito; (x) ofendam a liberdade de crença e as religiões, (xi) violem qualquer lei ou sejam inapropriadas, (xii) atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica, (xiii) façam propaganda eleitoral, ou divulguem opinião favorável, ou contrária a partido político, ou candidato e (xiv) violem direitos de Propriedade Intelectual, incluindo, sem limitação, os direitos autorais e de personalidade.
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

11. CANCELAMENTO

- 11.1. A Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte reserva o direito, a seu critério, de cancelar, suspender ou modificar o concurso, especialmente se alguma fraude, falha técnica ou outro fator além do controle razoável da Mitra, prejudicar a integridade ou o correto funcionamento do concurso.
- 11.2. Havendo suspensão ou cancelamento do presente Concurso por caso fortuito ou força maior não será devida qualquer indenização aos participantes.